

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059-2020.
PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2020.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **COPREL TELECOM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, com sede na Av. Brasil, 2530 – Bairro Hermani – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-5800, neste ato representada pelo Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, portador do CPF nº 200.412.500-44 e RG nº 1010701157, ou por ele designado, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet e intranet, capacidade 1 Gbps, datado de 10/09/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago a partir de 10.09.2024, o valor mensal de R\$ 9.643,94 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,71%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 09 de setembro de 2024.



JÂNIO VITAL STEFANELLO
COPREL TELECOM LTDA



ABEL GRAVE
PREFEITO

Testemunhas:



Gabriel


